



**AURA MINERALS INC.**  
**(a “Sociedade”)**

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE**

A presente descrição de cargo se aplica à nomeação, à função e às responsabilidades do Presidente e Diretor-Presidente da Sociedade (conjuntamente, o “Diretor-Presidente”). Este documento deve ser lido em conjunto com as Diretrizes de Governança Corporativa da Sociedade.

O Conselho nomeará o Diretor-Presidente para um ou mais mandatos, conforme o Conselho julgue aconselhável. O desempenho do Diretor-Presidente será avaliado anualmente pelo Conselho, com auxílio do Comitê de Remuneração. O Diretor-Presidente pode ser destituído ou substituído a qualquer momento se seu desempenho não atender às expectativas do Conselho.

**Geral**

O Diretor-Presidente é responsável por criar valor para os acionistas da Sociedade, fornecendo liderança estratégica e visão para a Sociedade, trabalhando junto ao Conselho e à equipe de administração sênior para estabelecer, implementar e supervisionar os objetivos, estratégias, planos e políticas de curto e longo prazo da Sociedade.

**Específico**

As responsabilidades do Diretor-Presidente incluem, entre outras:

1. Gerir os negócios e assuntos da Sociedade conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho e de acordo com o Estatuto Social da Sociedade e as leis aplicáveis;
2. Responder perante o Conselho e seus Comitês, além de apresentar relatórios a tais órgãos, conforme solicitados de tempos em tempos pelo Presidente do Conselho ou por qualquer dos comitês;
3. Juntamente com o Diretor Financeiro (o “CFO”) e outros membros seniores da administração, conforme aplicável, coordenar, aprovar, implementar e avaliar a exploração, o desenvolvimento de projetos, as operações e os programas corporativos da Sociedade;
4. Delegar autoridade a qualquer indivíduo ou subordinado observando as limitações estabelecidas pelo Conselho, pelo Estatuto Social e pelas políticas da Sociedade;
5. Assegurar a disponibilidade e a articulação de funcionários competentes para as atividades da Sociedade;
6. Juntamente com o Conselho, o CFO e outros membros seniores da administração, conforme aplicável, auxiliar no planejamento e na direção de todas as investigações relativas a incorporações, aquisições, joint ventures ou vendas de ativos principais;

7. Juntamente com o CFO e outros membros seniores da administração, conforme aplicável, atuar como porta-voz externo da Sociedade, incluindo gerir eficientemente as relações com partes interessadas externas, tais como acionistas, investidores, parceiros estratégicos, credores, clientes, fornecedores, imprensa, governos e o público em geral;
8. Desenvolver e recomendar ao Conselho estratégias para a Sociedade que resultem na maximização do valor ao acionista;
9. Desenvolver e recomendar ao Conselho planos de negócios, requisitos operacionais, estrutura organizacional, pessoal, e orçamentos que acomodem as estratégias;
10. Implementar as referidas estratégias após aprovação pelo Conselho, relatando tempestivamente ao Conselho quaisquer desvios das estratégias com relação aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho;
11. Orientar e monitorar as atividades e os recursos da Sociedade, em alinhamento com o direcionamento estratégico, os limites financeiro e os objetivos operacionais adotados pelo Conselho;
12. Garantir, em cooperação com o Conselho, que a Sociedade tenha uma equipe de administração abaixo do nível do Diretor-Presidente, que o Conselho se exponha regularmente a tais pessoas e que haja um plano efetivo de sucessão e desenvolvimento para o Diretor-Presidente e outros membros da administração;
13. Reunir-se regularmente com o Presidente do Conselho e com os outros conselheiros para assegurar que as responsabilidades acima mencionadas sejam plenamente cumpridas e que todos os conselheiros estejam recebendo as informações necessárias para o cumprimento de suas responsabilidades e obrigações legais;
14. Juntamente com o Diretor Financeiro e outros membros seniores da administração, conforme o caso, estabelecer, manter e assegurar a implementação de controles e procedimentos de divulgação da Sociedade, além de controles internos sobre os relatórios financeiros e processos de certificação para documentos de divulgação pública exigidos pela legislação aplicável; e
15. Definir o tom ético da Sociedade, incluindo a supervisão direta da administração, além da implementação e do cumprimento do Código de Conduta e Ética Empresarial da Sociedade.

**Aprovada pelo Conselho em 12 de novembro de 2014**